

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 06/2021

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2021 - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCALA MÉDICA DA UBS ORLANDO DE OLIVEIRA – NA CIDADE DE QUADRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUADRA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representado por sua prefeita municipal Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.898 SSP/SP e do CPF nº 026.828.698-84, residente na Rua João Antonio Lobo 321, Jd. Tonico Vieira, CEP: 18255-000, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.307.727/0001-20, com sede na Rua José Francisco Henrique, 527, Centro, CEP: 18580-000, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, aqui representada pela Sra Leticia Dias Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de identidade nº 63.601240-2 SSP/SP e do CPF nº 947.713.591-72, residente na Rua Lázaro Cresciulo nº 309, Condomínio Bosque do Junqueira, CEP 18271-861, na cidade de Tatui/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, visando à prorrogação contratual por excepcionalidade, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCALA MÉDICA DA UBS ORLANDO DE OLIVEIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

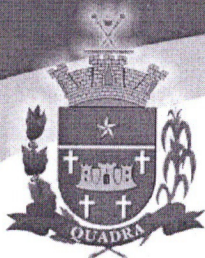
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

De comum acordo entre às partes, o Contrato Inicial nº 06/2021, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo, que terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05 de julho de 2021 e encerrando-se em 04 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada os valores estipulados no Contrato 06/2021, a seguir:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Descrição	Quantidade estimada	Valor Mensal
Médico Clínico Geral para ambulatório. Demanda Espontânea e Agendamento Prévio. Consultas diurnas 5x por semana.	Até 450 pacientes/mês	R\$ 15.750,00
Médico Pediatra para ambulatório. Demanda Espontânea e Agendamento Prévio. Consultas diurnas 3x por semana.	Até 240 pacientes/mês	R\$ 10.651,20
Médico Ginecologista para ambulatório. Demanda Espontânea e Agendamento Prévio. Consultas diurnas 2x por semana.	Até 160 pacientes/mês	R\$ 7.524,80
Valor Mensal:		R\$ 33.926,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam fazendo parte integrante deste, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 06/2021, não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 04 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

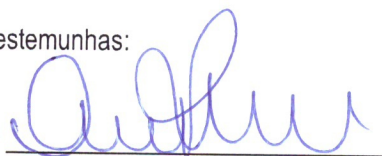

PREFEITURA DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA:


CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA
LETICIA DIAS OLIVEIRA

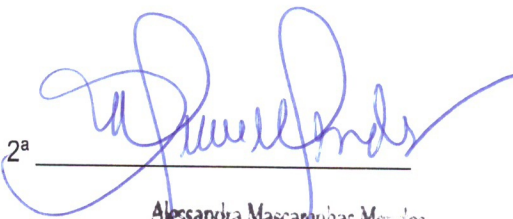
Testemunhas:

1ª



Osmar Rodrigues
RG: 42.607.861-5
Auxiliar Administrativo Matrícula PMQ - 399

2ª



Alessandra Mascarenhas Mendes
Assistente Administrativo PMQ
RG: 22.048.363-0